TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora: **Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a TAXA DE FILIAÇÃO, REVALIDAÇÃO E ANUIDADE DO ANO DE 2025, PARA ATLETAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGROLÂNDIA JUNTO À FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOLÃO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia incentiva atletas amadores do município, em diversas modalidades, a participar de competições a níveis regional, estadual e nacional, com a finalidade de promover o desenvolvimento das potencialidades e o bem estar dos indivíduos, contribuindo para a saúde física e mental da população.

2.2 Conforme mencionado no regulamento CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES, ARTIGO 17° - Poderá participar das competições oficiais da FCBB, todos os clubes e atletas filiados à FCBB, que estejam em dia com suas obrigações financeiras e que não estiverem cumprindo pena disciplinar imposta pela FCBB ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que as taxas mencionadas no item 1.1 deste Termo de Referência são promovidas e geridas exclusivamente pela FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO (FCBB). Logo, a filiação, revalidação e anuidade de 2025 só podem ser realizadas através dessa entidade.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	01	SERVIÇO	TAXA DE FILIAÇÃO, REVALIDAÇÃO E ANUIDADE DO ANO DE 2025, PARA ATLETAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGROLÂNDIA JUNTO À FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOLÃO.	R$ 3.975,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Filiação, revalidação e anuidade têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p000780006c7f99.

5.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.2.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.

5.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.3.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

5.3.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

5.3.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

5.3.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

5.4 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p000780006c799.

Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.6 No caso da presente contratação, a documentação referida no Capítulo VI da Lei nº 14.133 pode ser dispensada, de acordo com o Art. 70, Inciso III, da mesma lei, pois seu valor é inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação. Sendo assim, devido à natureza jurídica do fornecedor, ficam dispensados os seguintes documentos:

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

- DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p000780006c7f99.

8.1 Conforme disposto no item 3.1, almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que a filiação, revalidação e anuidade mencionada no item 1.1 deste Termo de Referência é promovida e gerida exclusivamente pela FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO. Logo, as filiações, revalidações e anuidade só podem ser realizadas através dessa entidade.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e nova e cinco reais).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
409	2022 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	3449000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 10 de julho de 2025.

Ivonete Campregher
Secretária de Interina de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p000780006c7f99.

Assinado digitalmente por:
IVONETE CAMPREGHER
***.756.359-**
10/07/2025 15:41:51